

ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DO **CEP - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA**, CONSIDERANDO O MOMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE INTERESSE INTERNACIONAL PELO SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS, SEGUNDO A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE E O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO BRASIL, **DECLARA QUE AS MATRÍCULAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), EXCEPCIONALMENTE, SERÃO REALIZADAS ONLINE.**

EDITAL Nº XX DE XX DE AGOSTO DE 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182 do Regimento Interno desta Secretaria aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, **RESOLVE:**

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) no Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), situado no endereço QNN 14, Área Especial, Ceilândia, DF para o 2º semestre letivo de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC): Assistente Administrativo, Assistente de Recursos Humanos, Barbeiro, Cabeleireiro, Costureiro Industrial do Vestuário, Manicure e Pedicure, Marceneiro, Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), Operador de Computador, Programador Web, Programador de Sistemas Iniciante (Lógica) e Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETC, Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, composta da seguinte forma: Titulares: Francisco Cleuton Holanda da Silva, matrícula nº 026.126-2, Conselheiro Escolar e Edmo Martins Gomes Filho, matrícula nº 202.800-X, Supervisor Pedagógico e Suplentes: Rivéria Pereira da Silva, matrícula nº 214.909-5,

Coordenadora de Cursos FIC diurno e Marcus Misael de Sousa, matrícula nº 176.754-2, Coordenador de Cursos FIC noturno.

2.3. A Comissão será presidida por Joubert Almada Corrêa, matrícula nº 27.252-3, Diretor do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo, acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão – SINOVA, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral – SUBIN, a Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB e a Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnologia - SEPT, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum (a) candidato (a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar o cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

2.8. AS MATRÍCULAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), EXCEPCIONALMENTE, SERÃO REALIZADAS ONLINE.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Os cursos de Formação Inicial e Continuada estão organizados conforme tabela abaixo:

Cursos	Ato autorizativo (Nº SEI)	Pré-requisito	Perfil do egresso
Assistente Administrativo (320 horas)	<u>00080-00064070/2017-54</u>	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) – Completo. Idade mínima de 14 anos	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas, observando os procedimentos operacionais e a legislação.
Assistente de Recursos Humanos (320 horas)	00080-00065356/2017-57	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) – Completo. Idade mínima de 14 anos	Realiza atividades de apoio à administração de pessoal em processos como controle de jornada de trabalho e pagamento de encargos sociais, 13º salário, férias e rescisão de contrato. Prepara, organiza, solicita e emite documentos e processos de acordo com a legislação trabalhista. Organiza informações cadastrais dos empregados.
Barbeiro (320 horas)	<u>00080-00064209/2017-60</u>	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – Completo. Idade Mínima de 16 anos.	Atua no segmento de beleza, realizando serviços de barba e cabelo masculino.

Cabeleireiro (400 horas)	<u>00080-00064346/2017-02</u>	Ensino Fundamental Anos Iniciais (6º ao 9º ano) – Completo. Idade Mínima de 16 anos.	Destinado à pessoas interessadas em qualificar-se na profissão de Cabeleireiro.
Costureiro Industrial do Vestuário (240 horas)	00080-00064560/2017-51	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – Completo. Idade Mínima de 16 anos	Opera máquinas de costura industrial, visando o domínio das mesmas, trabalhando sob a supervisão técnica, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Modela peças do vestuário, considerando a estrutura, caimento e sentido do fio dos tecidos e as instruções especificadas na ficha técnica para elaboração de moldes.
Manicure e Pedicure (320 horas)	<u>00080-00064489/2017-14</u>	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – Completo. Idade Mínima de 16 anos	Atua no segmento de beleza, realizando higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltagem das unhas. Utiliza diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.
Marceneiro (320 horas)	<u>00080-00064504/2017-16</u>	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – Completo. Idade Mínima de 16 anos	Projeta, confecciona e restaura produtos de madeira e derivados. Interpreta projetos, desenhos e especificações. Produz artefatos ou móveis de madeira, desde o desenho, passando pela preparação da madeira, cortes, encaixes, polimento e acabamento. Elabora orçamentos. Entrega e monta produtos confeccionados sob medida ou restaurados. Observa normas de qualidade, saúde e segurança.
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica) (320 horas)	<u>00080-00166477/2018-04</u>	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) – Completo Idade mínima de 14 anos	O curso introduzirá o estudante no mundo da Robótica, da programação e da eletrônica, utilizando o projeto do microprocessador Arduino.
Operador de Computador (240 horas)	<u>00080-00065270/2017-24</u>	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) – Completo Idade mínima de 14 anos	Pesquisa e navega na internet. Usa correio eletrônico. Configura sistema operacional, aplicativos de escritório de edição de textos e periféricos. Organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação e seleciona programas de aplicação a partir da avaliação do usuário.
Programador Web (320 horas)	<u>00080-00065320/2017-73</u>	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) – Completo Noções Básicas de Informática Idade mínima de 14 anos	Capacitar o estudante para criação e desenvolvimento de páginas e programas web com acesso a base de dados utilizando a Linguagem de Programação PHP. Conhecer suas principais características, estruturas, bibliotecas e métodos utilizados no desenvolvimento de aplicativos para Web.

Programador de Sistemas Iniciante (lógica) (240 horas)	00080-00166461/2018-93	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) – Completo Noções Básicas de Informática Idade mínima de 14 anos	Aplicar conceitos e técnicas de raciocínio lógico necessário à solução de problemas computacionais. Desenvolver algoritmos de baixa e média complexidade a partir de requisitos predefinidos.
Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico) (240 horas)	<u>00080-000166461/2018-61</u>	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) – Completo. Curso de Operador de Microcomputador Idade mínima de 14 anos	O curso fornecerá subsídios práticos vivenciados em ambiente real, para que os discentes tenham condições de diagnosticar e resolver conflitos de hardware e software envolvidos em um ambiente computacional, bem como compreender as diversas tecnologias existentes no mercado, oferecendo inclusive suporte à redes de computadores com plataforma cliente/servidor

3.2. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Cursos de Formação Inicial e Continuada	Ampla concorrência			Pessoa com deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Assistente Administrativo	32	32	-	8	8	-
Assistente de Recursos Humanos	-	-	32	-	-	8
Barbeiro	16	-	-	4	-	-
Cabeleireiro	-	16	16	-	4	4
Costureiro Industrial do Vestuário	-	-	16	-	-	4
Manicure e Pedicure	-	16	-	-	4	-
Marceneiro	-	-	16	-	-	4
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica)	16	16	-	4	4	-
Operador de Computador	32	32	48	8	8	12
Programador Web	16	16	16	4	4	4
Programador de Sistemas Iniciante (lógica)	16	16	16	4	4	4
Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico)	16	16	-	4	4	-

3.3. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

3.3.1. O (A) candidato (a) deverá apontar, no ato da matrícula, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3.2. As vagas não preenchidas pelos (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos (as), em chamadas subsequentes.

3.4. A realização dos cursos está condicionada a matrícula de, no mínimo, 20 estudantes por curso/turno.

3.5. Os cursos poderão apresentar a opção de formação específica da área com complementação sobre: Relações Humanas no Trabalho, Cidadania Organizacional, Banco de Dados, Matemática Aplicada, Redação Oficial, Biossegurança, Português Aplicado e Informática Aplicada. Tais complementações são obrigatórias e o estudante só será dispensado caso participe do processo de aproveitamento de estudos.

3.6. O estudante deverá frequentar as complementações específicas de seu curso. Caso já tenha feito curso equivalente, poderá entrar com pedido de aproveitamento de estudos das disciplinas complementares (ANEXO I), apresentando certificado com carga horária e conteúdos compatíveis, na Secretaria da escola.

4. DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SEPT, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, a qual compete julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. A matrícula do (a) candidato (a) será realizada no período de 15/09/2020 a 18/09/2020, a partir das 8:00h do dia 15/09/2020 de forma **ONLINE** e será condicionada a entrega da documentação necessária (em anexo) em cada curso. O estudante que entregar a sua documentação completa e **legível** será validada a sua matrícula e confirmada posteriormente no site www.etcdf.com.br.

5.1.1. A validação dos dados ocorrerá de maneira gradual (ordem de chegada da inscrição) até se confirmar o preenchimento do número de vagas disposto neste edital. Inscrições realizadas, mas não contempladas nesta primeira fase ficarão à disposição do CEP – Escola Técnica de Ceilândia no banco de dados para serem convocados para as vagas remanescentes, se houver, somente para o segundo semestre do ano letivo de 2020.

5.2. No ato da inscrição/efetivação da matrícula, o (a) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos:

5.2.1. Anexar comprovante de Escolaridade (original). Se for Declaração de escolaridade, somente a original, com data de emissão que não seja superior a 30 dias;

5.2.2. Anexar cópia simples (frente e verso) da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional,

passaporte, carteira de identificação funcional, ou outro documento com foto que permita identificação do (a) candidato (a));

5.2.3. Anexar o Cadastro de Pessoa Física - CPF; (frente e verso)

5.2.4. Anexar foto 3x4 coloridas e recentes. (Depois poderá ser solicitado a entrega da fotografia original)

5.2.5. Anexar o comprovante de residência ou declaração de residência do próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008.

5.2.6. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009. (Depois poderá ser solicitado a entrega do documento original)

5.3. Os (as) candidato (as), para efetivar sua matrícula, deverão observar os pré-requisitos como escolaridade e idade mínima exigidas para cada curso, conforme tabela 3.1.

5.4. A não observância ao item 3.1 acarretará na eliminação do (a) candidato (a).

5.5. Para os (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos subitens 5.2.1. a 5.2.6. deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses. (Anexar Laudos).

5.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo (a) candidato (a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no curso noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização. (Depois poderá ser solicitada a assinatura da autorização na secretaria escolar).

5.7. Ao (A) candidato (a) impossibilitado (a) de efetivar sua matrícula será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do (a) candidato (a), acompanhada do documento de identidade original do (a) procurador (a). (Anexar a procuração).

5.8. O (A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

5.9. O (A) estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no subitem 5.8.

5.10. Ao inscrever-se para os cursos presenciais, o candidato deverá optar por apenas um curso e um turno: Matutino – 08:00h às 12:00h, Vespertino – 14:00h às 18:00h ou Noturno – 19:00h às 23:00h.

5.11. O (A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a sua aprovação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade dos (as) candidatos (as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

6.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 2º semestre letivo de 2020.

6.3. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.etcdf.com.br.

6.4. Na contagem do prazo em dias, estabelecidos neste Edital computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

6.5. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o (a) candidato (a) sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

6.6. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

ANEXO I

COMPLEMENTAÇÕES	
DISCIPLINA	PERFIL DE SAÍDA
Informática Aplicada	Promover o conhecimento e capacitar ao estudante na utilização dos recursos de informática, como utilização do Sistema Operacional e a aplicabilidade do uso do Editor de Texto, bem como o acesso a Internet.
Cidadania Organizacional	Proporcionar visão global da Ética e do Direito (Legislação). Propiciar conhecimentos específicos atuais sobre a responsabilidade, ética jurídica e suas consequências. Sensibilizar o estudante sobre a forma dinâmica com que o mercado atual se comporta e as oportunidades de êxito neste mercado, conscientizando-o sobre os direitos e deveres do trabalhador, e informando-o sobre a legislação relativa às profissões.
Matemática Aplicada	Desenvolver atitude crítica e reflexiva em relação ao uso da matemática e estatística.
Português Aplicado	Esta disciplina abordará atividades de leitura, interpretação e produção escrita; os textos utilizados serão de interesse dos estudantes e com base no seu curso de formação.
Redação Oficial	Compreender a importância do ato de ler e escrever para a formação do indivíduo como ser ativo na sociedade. Conhecer as normas de padronização vigentes para elaboração de textos técnico-científicos e Redação Oficial, observando aspectos relacionados à coesão, coerência e estrutura gramatical; redigir textos técnico-científicos e oficiais, observando suas especificidades e características.
Relações Humanas no Trabalho	Estimular a apresentação de comportamentos adaptativos ao ambiente de trabalho, promovendo o autoconhecimento e autoestima equilibrada.
Empreendedorismo	Destinado àqueles que desejam adquirir conhecimentos quanto à administração de pequenos negócios.

ANEXO II DO EDITAL N°
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome Completo:	
N° CPF:	N° RG:
Endereço completo:	
Bairro:	CEP:
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA	
<p>Afirmo para os fins previstos no art. 1º da Lei Distrital nº 4.225, de 24 de outubro de 2008 que são regulares as informações prestadas para comprovação de residência no endereço mencionado.</p> <p>A declaração de próprio punho suprirá a exigência do comprovante de residência estando ciente de que a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas na Resolução do Processo de Escolha, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da minha inscrição e a minha desqualificação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.</p>	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas e que estou ciente de que a falsidade das informações me sujeitará à pena de incursão no disposto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro.	
_____	_____
Local e Data	Assinatura